

NÍVEL: MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

A Coordenação do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades Sustentabilidade – PIPAUS, da Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica a abertura de inscrições para o processo de seleção de aluno(a)s para o Mestrado PIPAUS-UFSJ.

1. Disposições gerais

- 1.1.** As propostas de pesquisa deverão ser submetidas exclusivamente à Área de Concentração INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS. A definição da Linha na qual o anteprojeto será inserido e conduzido será estabelecida pelo corpo docente, com a anuência do Colegiado do Programa e será divulgada quando o resultado final do processo seletivo do Mestrado PIPAUS-UFSJ for publicado.
- 1.2.** Este edital segue o calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei¹ e o estabelecido pela Resolução nº 042, de 2012², modificada pela Resolução nº 035, de 2014, do Conselho Universitário (CONSU) da UFSJ.
- 1.3.** É dever das pessoas inscritas e candidatas a vagas no Programa acompanharem as publicações referentes ao processo seletivo. A comunicação sobre este processo deverá ocorrer majoritariamente pelo *site* do PIPAUS (<https://www.ufsj.edu.br/pipaus>).
- 1.4.** A prova de proficiência em língua estrangeira ou a apresentação de certificados de proficiência poderá ser realizada pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, após a matrícula no Programa, impreterivelmente até o terceiro semestre do curso, desde que seja antes da realização do exame de qualificação, sob pena de exclusão do Programa. O PIPAUS se reserva o direito de não oferecer prova de proficiência em idiomas.

2. Das vagas

- 2.1.** O presente edital visa o preenchimento de até **15 (quinze) vagas** para ingresso na Área de Concentração INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS no segundo semestre de 2024.

¹ Disponível pelo link https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Calendario_PG_2024_versao_final_dez2023.pdf

² Disponível pelo link <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colégiados/resolucoes.isf>

2.2. De acordo com a Resolução nº 025³, de 2022, do CONSU da UFSJ, que trata da Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-graduação, deste total de 15 (quinze) vagas ofertadas:

- 3 (três) vagas (20%) serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- 1 (uma) vaga (5%) será destinada a indígenas e quilombolas;
- 1 (uma) vaga (5%) será destinada a pessoa(s) com deficiência/PCD's;
- 1 (uma) vaga (5%) será destinada a outras categorias de vulnerabilidade social, tais como pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados(as), ciganos(as) ou outros(as).

Obs. 1: Não havendo candidato(a)s para estas vagas, as mesmas serão destinadas aos(às) demais candidato(a)s na ampla concorrência.

2.3. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade de docentes orientadora(e)s, após a aprovação do Colegiado do Programa.

2.4. O PIPAUS se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

3. Comissão de Seleção

3.1. A Comissão de Seleção foi nomeada pelo colegiado do PIPAUS e será responsável pelo andamento deste processo seletivo do Mestrado.

4. Inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio dos seguintes documentos ao e-mail processoseletivopipaus@ufsj.edu.br com o assunto INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO PIPAUS 2024:

- a. Ficha de Inscrição em PDF devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (ver modelo no **Anexo I**).
- b. Formulário do Anteprojeto em PDF (ver modelo no **Anexo II**).
- c. Barema de Avaliação Curricular em PDF (ver modelo no **Anexo III**).
- d. Cópia em PDF do Currículo Lattes (www.lattes.cnpq.br).
- e. Cópia em PDF do RG e CPF ou da CNH.
- f. Arquivo em formato MP4 para o *Pitch*.
- g. Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação e, eventualmente, de pós-graduação.
- h. Arquivo compactado em formato zip com os demais documentos que comprovam a condição necessária para o preenchimento de vagas de ação afirmativa previstos pela Resolução nº 025, de 2022, Artigo 9º.

4.2. Observações:

³ A Resolução nº 025, de 19/09/2022, do CONSU-UFSJ, que “dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ”, pode ser acessada pelo *link* <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=412112&key=c6ca9759a962d0290eecbfd5cc4091f>

- a) Todos os documentos deverão ser enviados em um único email.
- b) A integridade dos arquivos deverá ser verificada pelo(a) candidato(a) antes do envio do material. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais problemas nos arquivos enviados.
- c) Não é necessário enviar documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo Lattes. Os mesmos serão exigidos e verificados no ato da inscrição no Programa.
- d) Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio convencional ou outros serviços de entrega de documentos físicos.
- e) Serão considerados homologados todos(as) os(as) candidatos(as) que entregarem a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo. O não preenchimento de qualquer informação e/ou a não anexação de qualquer documento implicará em não homologação da inscrição e consequente desclassificação da candidatura.
- f) Candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas a cotas, mas, que não apresentarem a documentação necessária para tanto serão aceitos(as) como candidatos(as) na ampla concorrência.

5. Processo seletivo

5.1. O processo seletivo acontecerá em três etapas, cada uma compreendendo a avaliação dos seguintes elementos:

Etapa 1: Anteprojeto de pesquisa

Etapa 2: Vídeo no formato de *Pitch*⁴

Etapa 3: Currículo Lattes

5.2. Etapa 1 - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa

5.2.1. Os anteprojetos deverão ser enviados em formulário próprio, disponível no **Anexo II** deste edital.

5.2.2. Constitui-se da avaliação de Anteprojeto de pesquisa em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade pela Comissão de Seleção, levando em consideração a qualidade acadêmica da proposta; o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; a especificidade do objeto de pesquisa e seu enquadramento na Área de Concentração do Programa; e a exequibilidade do plano de trabalho proposto.

5.2.3. São critérios de avaliação do Anteprojeto de pesquisa apresentado:

- a. Introdução, considerando a delimitação do objeto e a contextualização do assunto.

⁴ *Pitch* “é um vídeo curto, simples e direto, que pode ser feito por celular ou câmera comum, no qual o pesquisador apresentará o resultado [esperado], produto, processo ou serviço [que pretende desenvolver no mestrado do PIPAUS-UFSJ], em uma linguagem acessível a qualquer cidadão. A linguagem devem conter termos simples e de preferência, substituir a linguagem técnico-científica (quando possível) para que também abranja um público alvo fora do âmbito acadêmico”# (FAPEMIG. **Orientações Gerais da Mostra Tecnológica Inova Minas Fapemig 2016**. Disponível em <https://vet.ufmg.br/ARQUIVOS/FCK/file/orientacoes-gerais-inova-minas-2016.pdf>).

- b. Justificativa com identificação clara do problema.
- c. Objetivo(s), deixando claro o que se pretende alcançar com a execução do trabalho, considerando sua compatibilidade com a formação no PIPAUS.
- d. Referência ao esquema teórico, com breve revisão de literatura pertinente.
- e. Metodologia e resultados esperados.
- f. A característica inter e transdisciplinar da proposta.
- g. A especificidade da matéria e seu enquadramento à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.
- h. Enquadramento aos projetos de pesquisa dos possíveis orientadores⁵.
- i. Exequibilidade do plano de trabalho, considerando um período de curso de até 24 (vinte e quatro) meses.
- j. Articulações entre Artes, Urbanidades e Sustentabilidade presentes no anteprojeto.

5.2.4. Os seguintes aspectos deverão ser considerados para a avaliação dos anteprojetos:

- a. Os Anteprojetos do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas serão identificados exclusivamente por meio de código gerado aleatoriamente que não permita a sua identificação pela Comissão de Seleção e/ou outro(a)s docentes eventualmente envolvidos no processo.
- b. Os Anteprojetos de pesquisa serão avaliados por dois membros da Comissão de Seleção separadamente, e cada avaliador(a) atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem). Caso um(a) do(a)s dois(duas) membros da Comissão de Seleção avalie o Anteprojeto de pesquisa com nota inferior à de corte (70,00) e o(a) outro(a), acima dela, e se essa diferença for de 20 (vinte) ou mais pontos, a Comissão de Seleção designará um(a) terceiro(a) parecerista, não necessariamente membro da Comissão, que emitirá uma avaliação. Em seguida, os(as) três pareceristas se reunirão para reavaliar o projeto do(a) candidato(a) e emitir a avaliação final.

5.2.5. Serão considerado(a)s eliminado(a)s o(a)s candidato(a)s que:

- a. receberem nota igual a zero em qualquer um dos componentes dos seus respectivos Anteprojetos de pesquisa;
- b. obtiverem nota menor do que 70,00 (setenta) na avaliação do Anteprojeto de pesquisa;
- c. assinar ou puser qualquer sinalização que permita sua identificação no Anteprojeto.

5.3. Etapa 2 – Pitch

⁵ Ver lista de docentes e respectivos Currículos Lattes no **Anexo IV** deste edital. Os projetos de pesquisa do(a)s orientadores(as) e as Linhas de Pesquisa do Programa podem ser acessadas pelo *link* https://www.ufsj.edu.br/pipaus/professores_e_projetos_de_pesquisa.php

5.3.1. O *Pitch* consiste em uma apresentação gravada em vídeo e deve ser um 1 (um) documento audiovisual em formato mp4 de até 1 Gb, com duração total entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e que contemple a defesa do Anteprojeto de pesquisa no formato solicitado e auxilie o(a) candidato(a) a demonstrar suas habilidades, sejam estas manuais, tecnológicas, artísticas, políticas ou de qualquer outra natureza.

5.3.2. Será permitido que o *Pitch* contenha elementos de identificação do(a) próprio(a) candidato(a).

5.3.3. O material apresentado no *Pitch* deverá ser criado e desenvolvido pelo(a) candidato(a), podendo contar com o apoio de terceiros(as) para a sua execução. Caso o(a) candidato(a) conte com auxílio de terceiro(s) para a confecção deste material, ele(ela) deve deixar claramente registrado qual foi a participação do(a)s colaboradore(a)s, por meio dos créditos. O(a)s candidato(a)s deverão atentar, ainda, à Lei de Direitos Autorais ([nº 9.610/1998](#)). Salienta-se, no entanto, que a concepção da proposta do material audiovisual deve ser somente do(a) candidato(a) e esta deve estar vinculada diretamente ao Anteprojeto de pesquisa do(a) mesmo(a).

5.3.4. Os critérios de avaliação do *Pitch* são⁶:

- a) Relação estreita do *Pitch* com a proposta do Anteprojeto de pesquisa e a interdisciplinaridade (20 pontos);
- b) Relação do *Pitch* com o tema “Artes” (20 pontos);
- c) Relação do *Pitch* com o tema “Urbanidades” (20 pontos);
- d) Relação do *Pitch* com o tema “Sustentabilidade” (20 pontos);
- e) Preocupação com o aspecto estético do *Pitch*: cuidado com a edição da imagem e do som, inter-relação entre as imagens concebidas para o vídeo com a proposta conceitual e audiovisual do *Pitch* como um todo, criatividade e imaginação na elaboração prática da ideia (20 pontos).

5.3.5. Serão considerado(a)s eliminado(a)s do processo seletivo o(a)s candidato(a)s cujo *Pitch*

- a) não atenda aos limites de duração,
- b) não atenda ao formato de arquivo solicitado,
- c) não registrarem devidamente a participação de terceiro(s), quando esta for evidenciada;
- d) tiver nota inferior a 70,0 (setenta) na avaliação do *pitch*.

5.4. Etapa 3 – Currículo Lattes

5.4.1. Esta etapa constitui-se da avaliação do Currículo Lattes do(a)s candidato(a)s, considerando os

⁶ Os itens da avaliação do *Pitch* devem seguir o que consta no projeto do PIPAUS sobre Artes, Urbanidades e Sustentabilidade, disponível pelo *link*
<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/PIPAUS-Premissas.pdf>

aspectos das suas atuações profissional em ensino, pesquisa e extensão e a produção científica, tecnológica e/ou artística. O(A)s candidato(a)s deverão preencher o Barema (conforme o modelo apresentado no **Anexo III**) com a pontuação correspondente ao que foi lançado no Currículo Lattes e informar o endereço do Currículo Lattes no formulário de inscrição. Os candidatos(as) deverão também entregar uma cópia do mesmo em arquivo no formato PDF na inscrição.

5.4.2. A avaliação curricular irá se basear no Barema (Anexo III) sem haver teto para a pontuação no mesmo.

6. Aprovação, classificação e convocação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s

6.1. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que não forem eliminados nas etapas 1 e 2 do processo seletivo.

6.2. A pontuação final no processo será dada pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota do Anteprojeto} + (\text{pontuação do Currículo Lattes})/10 + \text{Nota do Pitch}) / 3$$

6.3. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do PIPAUS. Não serão divulgados resultados por telefone ou email. Em caso de atraso nas avaliações de cada etapa, o Programa se reserva o direito de comunicar, na mesma página, nova data de divulgação de resultados.

6.4. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s de acordo com suas pontuações em ordem decrescente e poderão ser convocados para o ingresso no Programa, observando-se o que estabelece o Artigo 12 da Resolução nº 025 do CONSU da UFSJ.

6.5. Em caso de empate entre candidato(a)s, o critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, a ser comprovada através da carteira de identidade.

6.6. A aprovação e classificação não implicam seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponíveis em cada Linha de Pesquisa do Programa.

7. Dos Recursos do processo seletivo

7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a divulgação do resultado.

- a) O recurso deverá ser subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme o **Anexo V** deste edital, dirigido à Comissão de Seleção e entregue pelo *email* processoseletivopipaus@ufs.edu.br com o assunto: RECURSO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO PIPAUS 2024.
- b) O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a).
- c) O recurso enviado por via postal não será aceito, bem como o que for enviado fora do prazo

estipulado no presente Edital.

- d) O resultado do recurso, julgado pela Comissão de Seleção, estará disponível no site do PIPAUS e na Secretaria do Curso, conforme o cronograma estabelecido no presente Edital.
- e) O(a)s candidato(a)s que tiver(em) o recurso aceito terão direito irrestrito à vista das provas e avaliações de cada etapa, além da Ata referente ao processo seletivo, desde que expressamente solicitados dentro dos prazos estabelecidos.

8. Cronograma

01/04/2024	Publicação do Edital
01/04 a 05/05/2024	Inscrições (envio do Anteprojeto de pesquisa, do Currículo Lattes e do <i>Pitch</i>)
07/05/2024	Publicação das inscrições homologadas de ampla concorrência (no <i>site</i> do PIPAUS)
10/05/2024	Divulgação do resultado dos recursos relativos à homologação de inscrições de ampla concorrência .
15/05/2024	Publicação das inscrições homologadas de cotistas (no <i>site</i> do PIPAUS)
20/05/2024	Divulgação do resultado dos recursos relativos à homologação de inscrições de cotistas .
14/06/2024	Divulgação dos resultados das Primeira, Segunda e Terceira Etapas (avaliação do Anteprojeto, do Currículo Lattes e do <i>Pitch</i>) (no <i>site</i> do PIPAUS)
19/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos relativos aos resultados das Primeira, Segunda e Terceira Etapas.
21/06/2024	Divulgação do resultado final
08 a 29/07/2024	Período de realização de matrículas do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e convocado(a)s, conforme calendário da UFSJ.
05/08/2024	Início das atividades para o(a)s aluno(a)s ingressantes, conforme calendário da UFSJ.

9. Informações Adicionais

- 9.1. Informações sobre o processo seletivo devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail processoseletivopipaus@ufsj.edu.br

São João del-Rei, 20 de março de 2024.



EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE PIPAUS / UFSJ



Prof. Dr. Adilson Siqueira

Coordenador do PIPAUS

Membros titulares

Profa. Dra. Adriana Nascimento
Prof. Dr. Flavio Luiz Schiavoni

Profa. Dra. Fabiana Nunes Merhy-Silva
Prof. Dr. Mucio Tosta Gonçalves
(Presidente da Comissão)

ANEXO I

Modelo de Formulário de Inscrição

para alunos pessoais

Nome	<input type="text"/>		
Data de Nascimento	<input type="text"/>	CPF	<input type="text"/>
RG	<input type="text"/>	Órgão	<input type="text"/>
Expedição	<input type="text"/>		
Título de eleitor	<input type="text"/>	Zona	<input type="text"/>
Expedição	<input type="text"/>		
Certificado de reservista	<input type="text"/>	Passaporte (estrangeiros)	<input type="text"/>
Naturalidade	<input type="text"/>	Nacionalidade	<input type="text"/>
Endereço	<input type="text"/>		
Bairro	<input type="text"/>	CEP	<input type="text"/>
Cidade	<input type="text"/>	Estado	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>	email	<input type="text"/>
Endereço do lattes	<input type="text"/>		

Orientador(es)(as)¹

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Adilson Siqueira | <input type="checkbox"/> Jose Rodrigues de Alvarenga Filho |
| <input type="checkbox"/> Adriana Gomes do Nascimento | <input type="checkbox"/> Leandro Garcez Targa |
| <input type="checkbox"/> Carlos Frederico Bustamante Pontes | <input type="checkbox"/> Márcia Saeko Hirata |
| <input type="checkbox"/> Davi de Oliveira Pinto | <input type="checkbox"/> Mateus de Carvalho Martins |
| <input type="checkbox"/> Eduardo Bento Pereira | <input type="checkbox"/> Múcio Tosta Gonçalves |
| <input type="checkbox"/> Fabiana Nunes Merhy-Silva | <input type="checkbox"/> Paulo Henrique Caetano |
| <input type="checkbox"/> Fernanda Nascimento Conghi | <input type="checkbox"/> Rafael Siqueira de Guimarães |
| <input type="checkbox"/> Filomena Maria Aveína Bomfim | <input type="checkbox"/> Renata de Souza Reis |
| <input type="checkbox"/> Flávio Luiz Schiavoni | <input type="checkbox"/> Sérgio Gualberto Martins |
| <input type="checkbox"/> Iara Freitas Lopes | <input type="checkbox"/> Zandra Coelho de Miranda |

¹ A escolha de possíveis orientadores no processo seletivo implica em relacionar a pesquisa pretendida com o projeto do possível orientador no formulário de anteprojeto.



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE PIPAUS / UFSJ



Deseja concorrer às vagas reservadas a cotas? Sim Não

- Autodentifico-me como uma pessoa negra
- Autodentifico-me como uma pessoa parda
- Autodentifico-me como uma pessoa indígena
- Autodentifico-me como uma pessoa quilombola
- Autodentifico-me como uma pessoa trans (transgênera; transexual; travesti)
- Autodentifico-me como uma pessoa refugiada
- Autodentifico-me como uma pessoa ciga
- Autodentifico-me como uma pessoa de "outra categoria" de vulnerabilidade social

Caso deseje concorrer às vagas reservadas, favor anexar um arquivo com a documentação necessária, conforme Resolução específica ²

Checklist de inscrição

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (este documento)
- Formulário de anteprojeto devidamente preenchido e sem identificação
- Cópia PDF do laudo
- Barema de pontuação do laudo devidamente preenchido com a pontuação pretendida
- Arquivo MP4 com o Pitch
- Cópia do RG e do CPF ou da CNH
- Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação e, eventualmente, de uma pós-graduação
- Arquivo compactado com documentos para comprovação de condição para cotista

(x) Declaro que estou ciente da não previsão orçamentária para pagamento de Bolsas de Estudo a todos(as) os(as) estudantes do curso de mestrado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade - PIPAUS, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), e de que as bolsas que porventura estiverem disponíveis, serão distribuídas conforme edital próprio.

Cidade

Data

Assinatura

² A Resolução/CONSU-UFSJ nº025, de 19/09/2022 – "que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de São João del-Rei/UF SJ" – pode ser acessada no link: <https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=412112&key=c6ca9759a962d0290e6c6bfd5cc4091f>

ANEXO II

Modelo de Formulário do Anteprojeto

- 1 - Introdução, considerando a delimitação do objeto e a contextualização do assunto (1 ponto)
(até 3000 caracteres)

- 2 - Justificativa com identificação clara do problema (1 ponto)
(até 1500 caracteres)

- 3 - Objetivo(s), deixando claro o que se pretende alcançar com a execução do trabalho, considerando sua compatibilidade com a formação no PIPAUS (1 ponto)
(até 1000 caracteres)

- 4 - Referência ao esquema teórico, com breve revisão de literatura pertinente (1 ponto)
(até 2000 caracteres)

- 5 - Metodologia e resultados esperados (1 ponto)
(até 1000 caracteres)

- 6 - A característica inter e transdisciplinar da proposta (1 ponto)
(até 1500 caracteres)

- 7 - A especificidade da matéria e seu enquadramento à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa (1 ponto)
(até 1000 caracteres)

- 8 - Enquadramento aos projetos de pesquisa dos possíveis orientadores(as) (1 ponto)
(até 1000 caracteres)

- 9 - Exequibilidade do plano de trabalho, considerando um período de mestrado de até 24 meses (1 ponto)
(até 1000 caracteres)

- 10 - Articulações entre Artes, Urbanidades e Sustentabilidade presentes no anteprojeto (1 pontos)
(até 2000 caracteres)

ANEXO III

Barema de Avaliação Curricular (Currículo Lattes)

Formação Acadêmica				
Descrição	Quantidade	Pontuação	Pontuação	Total
		por item	Máxima	
Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h)		10	10	
Pós-graduação stricto sensu		20	20	
			Total	

Atividade Acadêmica e Profissional				
Descrição	Quantidade	Pontuação	Pontuação	Total
		por item	Máxima	
Docência universitária (por semestre)		10	40	
Monitoria ou tutoria durante a graduação (por semestre)		10	20	
Ter sido aprovado em disciplina isolada do PIPAUS (por disciplina)		10	20	
			Total	

Produção Acadêmica				
Descrição	Quantidade	Pontuação	Pontuação	Total
		por item	Máxima	
Artigo publicado em periódico		80	-	
Artigo publicado em evento internacional		40	-	
Artigo publicado em evento nacional		30	-	
Resumo publicado em evento		05	-	
Capítulo de livro publicado com ISBN		80	-	
Livro publicado com ISBN		80	-	
Apresentação de trabalho em evento		05	-	
			Total	

Atividades de pesquisa				
Descrição	Quantidade	Pontuação	Pontuação	Total
		por item	Máxima	
Participação em projeto de iniciação científica institucional como discente (por ano)		40	80	

Participação em projeto de iniciação científica institucional como coordenador (por ano)		10	20	
Prêmios referentes a atividades de pesquisa		20	40	
			Total	

Atividades de Extensão				
Descrição	Quantidade	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Total
Participação em projeto de extensão institucional como discente (por ano)		40	80	
Participação em projeto de extensão institucional como coordenador (por ano)		10	20	
Prêmios referentes a atividades de extensão		20	40	
			Total	

Atividades Artísticas				
Descrição	Quantidade	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Total
Publicação de livro de artista		20	40	
Participação em exposição individual		20	40	
Participação em exposição coletiva		10	20	
Apresentação artística		10	20	
Publicação de arte em catálogo		10	20	
Oficinas artísticas		10	20	
			Total	

Total Geral	
--------------------	--

O candidato declara que as informações fornecidas são verdadeiras e aceita que qualquer falsa declaração deliberada poderá levar à aplicação de sanções adequadas previstas na lei.

Assinatura
ANEXO IV

Lista de Docentes do Pipaus, com Currículos Lattes

Adilson Siqueira	http://lattes.cnpq.br/0140391284870531
Adriana Gomes do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/8228784095279939
Carlos Frederico Bustamante Pontes	http://lattes.cnpq.br/0812423080775083
Davi de Oliveira Pinto	http://lattes.cnpq.br/5661114112130354

Eduardo Bento Pereira	http://lattes.cnpq.br/1543642490490793
Fabiana Nunes Merhy-Silva	http://lattes.cnpq.br/0116551673586075
Fernanda Nascimento Corghi	http://lattes.cnpq.br/5823994983399863
Filomena Maria Avelina Bomfim	http://lattes.cnpq.br/9944918766869732
Flávio Luiz Schiavoni	http://lattes.cnpq.br/1259591090948385
Iara Freitas Lopes	http://lattes.cnpq.br/7443566037095858
Jose Rodrigues de Alvarenga Filho	http://lattes.cnpq.br/9721567711989004
Leandro Garcez Targa	http://lattes.cnpq.br/6820035631009823
Márcia Saeko Hirata	http://lattes.cnpq.br/7305281540802533
Mateus de Carvalho Martins	http://lattes.cnpq.br/4714325705400318
Múcio Tosta Gonçalves	http://lattes.cnpq.br/2997749006036392
Paulo Henrique Caetano	http://lattes.cnpq.br/5327791050378940
Rafael Siqueira de Guimarães	http://lattes.cnpq.br/2789271398653060
Renata de Souza Reis	http://lattes.cnpq.br/3667529119321771
Sérgio Gualberto Martins	http://lattes.cnpq.br/2477743442719896
Zandra Coelho de Miranda	http://lattes.cnpq.br/6788268070484615



EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE PIPAUS / UFSJ



ANEXO V

Requerimento para interposição de recurso

À Comissão do Processo Seletivo 2024 do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida por _____ em ___/___/___, solicito do(a) presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade – PIPAUS a reconsideração do(s) seguinte(s) item(ns) da minha avaliação, para o que apresento a seguinte justificativa.

Item (Itens) a ser(em) reconsiderado(s)

Justificativa da solicitação de reconsideração:



Universidade Federa
de São João del-Rei

EDITAL Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E
SUSTENTABILIDADE PIPAUS / UFSJ



Assinatura do(a) Requerente